



EXAME E CONSAGRAÇÃO DE DIACONOS

Documentos Batistas



Convicção
Editora

ISBN: 978-85-61016-30-2



Convicção
Editora

Damares Beatriz de Luna Rodrigues
(organizadora)

Exame e Consagração ao Ministério Diaconal

Documentos Batistas

Convicção
Editora



Damares Beatriz de Luna Rodrigues
(organizadora)

Exame e Consagração ao Ministério Diaconal

Documentos Batistas

2011
Rio de Janeiro

Convicção
Editora

Todos os direitos reservados. Copyright © 2011 da Convicção Editora

Direção geral **Sócrates Oliveira de Souza**

Direção editorial **Macéias Nunes**

Assistente editorial **Sandra Regina Bellonce do Carmo**

Revisão **Fábio Aguiar Lisboa**

Capa e projeto gráfico **oliverartelucas**

E 96 e Exame e consagração ao ministério diaconal /
organização de Damares Beatriz Luna Rodrigues.
Rio de Janeiro: Convicção, 2011.

24p. ; 21cm. - (Documentos batistas).

1. Diáconos. 2. Diaconato. I. Rodrigues, Damares
Luna, org. II. Série.

CDD 253

Índice para catálogo sistemático:

1. Diáconos: Concílio: 253
2. Diáconos: Consagração: 253
3. Diáconos: Ministério: 253
4. Batistas: Ministério diaconal: 253

ISBN: 978-85-61016-30-2

1ª edição: 2011

Tiragem: 2.000

Convicção Editora

Rua: Senador Furtado, 56 – Maracanã – Rio de Janeiro, RJ

CEP: 20270-020 Telefone: (21) 2157-5557

E-mail: falecom@conviccaeditora.com.br

www.conviccaeditora.com.br

Sumário

Apresentação.....	07
Introdução.....	11
I - Convocação do Concílio.....	13
II - Constituição da Diretoria do Concílio.....	15
III - Exame dos Candidatos.....	17
IV- Ato de Consagração com imposição de mãos.....	15
V - Modelos.....	21
Cronograma do processo de seleção.....	21
Ficha de indicação para candidatos ao diaconato.....	21
Convite aos diáconos.....	22
Ata de Concílio para Consagração ao Ministério Diaconal...23	

Apresentação

A Convenção é, por sua natureza e definição estatutária, constituída de igrejas das quais procedem os mensageiros que integram as assembleias convencionais.

A Convenção se relaciona com as igrejas em decorrência dos laços cooperativos, isto é, reconhece as ligações determinantes do arrolamento como igrejas cooperantes, mas também as reconhece como igrejas locais, autônomas, interdependentes e que vivem num ambiente de mutualidade.

Neste relacionamento, estimula a fraternidade e a participação cooperativa nos planos e programas que objetivam alcançar os propósitos exarados na *Filosofia da Convenção Batista Brasileira*.

O relacionamento com as igrejas também tem o intuito de ajudá-las em circunstâncias especiais e assessorá-las em seu trabalho local, mediante solicitação.

A Convenção Batista Brasileira, portanto, existe em função da igreja, como declarado em seus documentos filosóficos. A Convenção é composta de igrejas batistas que decidem voluntariamente se unir para viverem juntas a mesma fé, promovendo o Reino de Deus e assumindo o compromisso de fidelidade doutrinária, cooperação e empenho na execução dos programas convencionais.

A Convenção existe em função do propósito atribuído pelo Senhor Jesus Cristo à sua Igreja. Ela não substitui a igreja local, mas aglutina recursos, analisa e sugere métodos e planos, pro-

porcionando às igrejas condições melhores para o cumprimento de suas funções.

A Convenção é serva das igrejas quando recebe delas condições e motivações para existir e operar. Define-se igualmente como seu foro eclesial quando, em suas assembleias que são constituídas por mensageiros enviados pelas igrejas cooperantes, aprecia doutrinas, práticas e relatórios das atividades de suas organizações, debate ideias e aprova diretrizes gerais. É, ainda, coordenadora, quando recebe planos e programas como atividades que deve implementar, visando a concretização das aspirações comuns às igrejas cooperantes.

Assim, a Convenção incentiva e coordena a obra cooperativa das igrejas, buscando sempre fortalecer a visão e ação de igrejas e crentes, regida pelos princípios da voluntariedade, da fraternidade, da solidariedade, do incentivo mútuo e presidida pelo respeito à autonomia da igreja participante.

A partir da compreensão de sua natureza, a Convenção tem como finalidade estimular a criação de condições para abrir canais de cooperação, de conagração e de intercâmbio entre as igrejas da mesma fé e ordem para que cumpram seus ideais e a missão dada pelo Senhor. Além disso, age na perspectiva da unidade da fé, no pleno conhecimento do Filho de Deus, da maturidade cristã, objetivando a estatura da plenitude de Cristo. Busca a construção de uma sociedade justa, onde cada cidadão encontre seu bem-estar e o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, bem como a formação de um povo para Deus, através da ação da igreja e da glorificação do nome de Jesus Cristo em todas as esferas existentes.

Tem também como finalidade ajudar no preparo do povo de Deus, treinando pessoas para o cumprimento do sacerdócio na igreja e na sociedade, para que a presença do Evangelho se faça

sentir na educação, na política, na economia, na ação social e na comunicação social, através de uma ação eficaz no âmbito missionário, docente, profissional, intelectual e cristão.

Os batistas consideram este desafio com redobrada humildade e dependência de Deus, buscando condições para responder objetivamente às necessidades de um mundo tão complexo e cheio de oportunidades como o atual.

Operacionalmente, a Convenção está organizada para tornar efetiva sua visão global e planejar e coordenar sua atuação nas seguintes áreas:

- 1- Ação Social;
- 2- Comunicação;
- 3- Culto e Louvor;
- 4- Educação Religiosa, Teológica, Ministerial e Secular;
- 5- Evangelismo, Evangelização e Missões;
- 6- Grupos específicos: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, terceira idade, família, deficientes, entre outros;
- 7- Ministérios, Ministério Pastoral;
- 8- Mordomia Cristã e Sustento;
- 9- Música;
- 10- Relacionamentos.

Para alcançar os objetivos apresentados anteriormente, a Convenção tem uma Missão e uma Visão que norteiam suas ações:

Missão - “Viabilizar a cooperação entre as igrejas batistas no cumprimento de sua missão como comunidade local”.

Visão - “Ser uma instituição ágil, eficaz e útil às igrejas batistas para fazer discípulos de Cristo no Brasil e no mundo”.

Para efetivar sua missão, a Convenção deve servir com excelência às igrejas batistas brasileiras e às convenções estaduais e associações locais que dela fazem parte, respondendo com

eficácia e eficiência às suas demandas de serviços e produtos para que possam otimizar o seu desempenho e resultados, traduzidos em salvação de vidas, batismos, organização de novas igrejas e abertura de novos campos missionários (crescimento quantitativo), santificação de vidas, fortalecimento de igrejas, estabelecimento de lideranças altamente capacitadas e uma presença espiritual e eticamente influente na sociedade e na cultura brasileira (crescimento qualitativo).

Assim, esta série *Documentos Batistas - Recomendações às igrejas* tem a finalidade de dar cumprimento à missão e à visão da Convenção.

Introdução

Quando a igreja decide consagrar uma pessoa ao ministério diaconal é porque reconheceu suas qualidades espirituais, morais, intelectuais e teológicas, bem como sua disposição em responder à chamada divina para o desempenho da tarefa de servir

Este documento serve como orientação às igrejas para a realização de exame e consagração ao ministério diaconal. Ele leva em consideração a forma com que, ao longo do tempo, as igrejas batistas no Brasil e no mundo vêm trabalhando, com uma ou outra variação, mas com o mesmo propósito e sempre com base na história da igreja no Novo Testamento.

Quando um candidato ao serviço diaconal é examinado e consagrado, sempre e necessariamente o é através de uma igreja e para servir a mesma. Em caso de transferência para uma co-irmã, ficará a critério desta a decisão sobre o reconhecimento formal da condição de diácono do novo membro para fins de exercício da função.

A Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira dispõe da forma sobre o Concílio de Exame e Consagração ao Ministério Diaconal.

À semelhança do Ministério Pastoral, deverá o candidato ser convertido, dar evidências de ter sido chamado e separado por Deus para esse ministério, e possuir as qualificações estipula-

das nas Escrituras para o seu exercício, cabendo à igreja local a responsabilidade de separá-lo, formal e publicamente, em reconhecimento da vocação divina já existente e verificada em sua experiência cristã. Esse ato solene de Consagração é consumado quando os membros de um presbitério ou concílio de diáconos, convocados pela igreja, impõem as mãos sobre os candidatos.

Assim, cabe à igreja identificar o vocacionado, separá-lo através de indicações e observações, formal e publicamente, proporcionar as condições para a seu devido preparo e treinamento e convocar e realizar o Concílio de Exame e Consagração dos novos diáconos.

As igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira decidem, através destas recomendações, seguir princípios que estimulem os melhores procedimentos na realização de concílios.

Convocação do Concílio

Como já explicitado no texto da *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, compete à igreja filiada à Convenção Batista Brasileira, e da qual são membros as pessoas candidatas ao ministério diaconal, convocar o Concílio de Exame e Consagração.

A igreja deverá encaminhar convite escrito aos diáconos, membros das igrejas batistas filiadas à Convenção Batista Brasileira, com antecedência mínima de 30 dias, convocando-os a constituírem Concílio para examinar os candidatos. Sempre que possível, é recomendável publicar o convite em jornais e outras publicações denominacionais de ampla circulação da região ou estado.

Para o encaminhamento dessa carta de convocação aos diáconos, a igreja poderá servir-se do apoio da seção local ou regional da Associação dos Diáconos Batistas do Brasil (ADBB), sendo vedada a esta negar a realização do Concílio ou embargar-lhe o funcionamento.

Os membros de igrejas poderão assistir o Concílio de Exame e Consagração, sendo vedado a estes a palavra e a participação nos atos de exame e consagração, dos quais farão parte apenas os diáconos batistas. Preferencialmente, o exame e consagração acontecerão na sede da igreja que consagra as pessoas candidatas. Por motivos funcionais, a igreja pode servir-se da

sede da Convenção Estadual para a realização do exame.

A reunião deverá ser aberta pelo pastor titular da igreja que convocou o Concílio ou por outro diácono devidamente autorizado pela igreja convocadora. O presidente atestará a entrega dos seguintes documentos:

I - Experiência de conversão e chamada para o ministério diaconal e declaração da igreja dada em assembleia atestando o reconhecimento da chamada da pessoa candidata, inclusive seu tempo de membresia;

II - Cópia da ata da assembleia da igreja deliberando sobre a convocação do concílio;

III - Cópia de certidão de casamento ou nascimento e CPF dos candidatos;

IV - Trabalho escrito e firmado contendo, dentre outros, os seus compromissos ministeriais e declaração de fidelidade aos princípios, doutrinas e práticas batistas;

V - Testemunho do pastor da pessoa candidata atestando, inclusive, seu envolvimento efetivo com o ministério da igreja;

VI - Se casado, declaração escrita do cônjuge, testemunhando sobre a vocação ministerial da pessoa candidata e sua concordância em apoiá-la;

VII - Declaração firmada de que não sofre restrições de crédito e condenação criminal.

A ata do concílio deverá ser aprovada pela igreja após o exame e antes da consagração.

II

Constituição da diretoria do Concílio

Após a entrega dos documentos e a parte devocional, o pastor dirigente realizará a eleição da mesa dirigente do Concílio, assim composta:

- I - Presidente
- II - Examinadores ou examinador
- III - Secretário

Após o exame, no caso de aprovação, serão eleitos pelo Concílio, podendo ser indicados pelos candidatos, diáconos para os seguintes atos:

- I- Mensagem
- II - Entrega da Bíblia que será providenciada pela igreja convocadora
- III - Oração de Consagração.

É recomendável, sempre que possível, que haja um intervalo mínimo de sete dias entre os atos de Exame e de Consagração. No caso de reprovação de um dos candidatos ou de todos eles, um novo Concílio somente deverá ser convocado após 60 dias.



Exame do candidato

O Exame das pessoas candidatas abordará as seguintes áreas, podendo o Concílio eleger um examinador para cada área:

I - Experiência de conversão e chamada para o ministério diaconal;

II - Teologia propriamente dita: Escrituras Sagradas, Deus Pai, Filho e Espírito Santo, o homem, o pecado, salvação, eleição, Reino de Deus, Igreja, o Dia do Senhor, Ministério da Palavra, Ministério do Serviço, liberdade religiosa, morte, justos e ímpios;

III - Relacionamento Pessoal: O amor ao próximo e ética;

IV - Teologia prática: Batismo, Ceia do Senhor, Mordomia, Evangelização e Missões, Educação Cristã, Ordem Social e família;

V - *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, Pacto das Igrejas Batistas, Princípios Batistas*, estrutura e funcionamento da Convenção Batista Brasileira e história dos batistas.

As pessoas candidatas deverão ser examinadas com pelo menos uma pergunta nas áreas e sub-áreas mencionadas, devendo demonstrar segurança e fundamentação bíblica para suas respostas, sendo vedada consulta a anotações e outros escritos, exceto a Bíblia Sagrada.

Após a conclusão do Exame pelo examinador (examinadores), a palavra poderá ser franqueada por este aos diáconos

batistas participantes do concílio para eventuais perguntas. Declarado satisfeito o examinador, o presidente convidará os diáconos batistas para, ato contínuo, se reunirem em separado para deliberar sobre o parecer.

Sendo aprovadas as pessoas candidatas, o presidente informará aos presentes da decisão do Concílio e procederá à eleição dos componentes do ato de Consagração, além de ser realizada uma deliberação sobre a data para o mesmo.

Atendidas as exigências para convocação do Concílio de Exame, o parecer favorável deste será válido se:

I - Constar na ata do Concílio de Exame o registro da presença de pelo menos sete diáconos batistas.

II - Houver aprovação de pelo menos 80 por cento dos diáconos presentes no Concílio de Exame.

Para Concílio de recondução ao ministério, quando o desligamento não for por motivos doutrinários, a decisão será tomada pela Seção, dispensando-se novo Concílio. Para filiação de diáconos que tenham sido reconduzidos ao ministério, por questões doutrinárias, cumpre-se novamente toda a rotina de procedimentos estabelecidos para o primeiro exame.

I - A recondução é sempre em atendimento ao pedido de uma igreja, ligada à CBB, em expresse acordo com a igreja da qual o candidato é membro, para exercer seu diaconato.

II - É indispensável um interstício de dois anos desde o desligamento da ADBB ou de uma igreja local.

III - Havendo problema de ordem doutrinária, o candidato deve ser submetido a exame especial nas áreas doutrinárias específicas.

Entre os atos de Exame e Consagração, o concílio entrará em recesso e será dissolvido após consumir o ato de Consagração.

IV

O ato de Consagração com imposição de mãos

A igreja que está promovendo a Consagração deverá registrar em seus anais a realização do Concílio de Exame e Consagração ao Ministério Diaconal, bem como, obrigatoriamente, a transcrição da ata do Concílio.

O ato de Consagração acontecerá durante culto público realizado na sede da igreja que consagra, preferencialmente, ou na sede da igreja onde servirão os candidatos aprovados.

O ato solene de Consagração ao Ministério Diaconal é consumado quando os membros de um Concílio de Diáconos, convocados pela igreja, impõem as mãos sobre os escolhidos, ação esta acompanhada da oração de consagração.

V

Modelos

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Aprovação do Processo e escolha de Comissão pelo Corpo Diaconal;
2. Orientação à igreja quanto à indicação de nomes;
3. Período de indicação dos nomes (quatro domingos)
4. Análise dos nomes pela Comissão de Eleição dos candidatos;
5. Aprovação dos nomes dos candidatos pelo Corpo Diaconal;
6. Período de três meses de observação e treinamento dos candidatos aprovados, conforme 1 Timóteo 3.10;
7. Encaminhamento dos nomes à Assembleia da igreja;
8. Eleição dos novos diáconos em Assembleia da igreja;
9. Concílio de Exame;
10. Concílio de Consagração.

FICHA DE INDICAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DIACONATO

Crítérios a serem adotados:

- Ser membro da Igreja
- Buscar a semelhança de 1 Timóteo 3.8-13 e Atos 6.3
 - a) Ser digno e ter boa reputação
 - b) Ser cheio do Espírito Santo e de sabedoria
 - c) Ser honesto
 - d) Ser moderado e temperante
 - e) Não ser maldizente

- f) Ser sóbrio e responsável
- g) Ser idôneo e fiel em tudo
- h) Não ser neófito (novo na fé)
- Ser dizimista fiel
- Ser participante das atividades da Igreja
- Ter a família integrada na igreja
- Possuir uma vida familiar cristã e exemplar
- Buscar promover a paz e a concórdia na igreja

Nomes indicados:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

CONVITE AOS DIÁCONOS

A Igreja Batista _____ convida os irmãos diáconos a participarem do Concílio que examinará os irmãos

_____, _____, _____,
 escolhidos e testados pela igreja, visando ao exame e consagração ao ministério diaconal. Se aprovados, serão consagrados no dia ___/___/____, na Igreja Batista _____ durante o culto noturno e servirão como diáconos na Igreja Batista _____.

Data do Concílio:

Hora:

Local:

 Presidente da Igreja Batista

ATA DE CONCÍLIO PARA CONSAGRAÇÃO AO MINISTÉRIO DIACONAL

Aos ____ dias do mês de ____ de _____, às ____ horas e ____ minutos no templo da Igreja Batista _____, situada na Rua _____, tendo sido convocado previamente, o presente Concílio reuniu-se sob a liderança do diácono da igreja local, _____, que, após oração, convidou os diáconos presentes para a formação do Concílio de Exame, que ficou assim constituído: Presidente, diácono _____; Secretário, diácono _____; Examinadores, diáconos: _____ e _____; Sermão, pastor _____; Entrega da Bíblia, diácono _____; Oração consagratória, diácono _____. O plenário do Concílio foi composto pelos seguintes diáconos: _____ e _____. O presidente concede a palavra aos examinadores, que iniciam o exame dos candidatos fazendo as seguintes perguntas _____, _____, _____. Os examinadores entregam então a palavra ao presidente, que consulta os demais conciliares para perguntas complementares. O Concílio dá-se por satisfeito e a palavra retorna ao presidente, que faz consulta aos componentes do Concílio sobre a aprovação de cada candidato. Com a votação unânime, o Concílio recomenda à igreja a Consagração ao Ministério Diaconal de Serviço dos irmãos _____, _____, _____, _____. O presidente comunica que o Ato Consagratório ocorrerá às ____ horas e ____ minutos no dia _____, no templo da Igreja Batista _____. Logo após a oração, às ____ horas, o presidente do Concílio declarou suspensos os trabalhos. Convidou a todos os presentes para o ato de consagração no dia anteriormente anunciado.

REABERTURA DO CONCÍLIO.

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, às ____ horas e ____ minutos foi reaberta a sessão do Concílio pelo presidente _____ tendo em vista o Ato de Consagração dos irmãos _____, _____, _____ e _____. O pastor _____ orou ao Senhor na reabertura dos trabalhos. O diácono presidente convoca os diáconos presentes para a composição do Concílio. O diácono presidente comunica à igreja que os candidatos foram aprovados no exame realizado no dia ____ de _____ de _____, realizado neste mesmo local. Os conciliares são convidados para o Ato de Imposição de Mãos, quando os candidatos ajoelham-se. O diácono _____ faz a Oração de Consagração dos novos diáconos, entregando-os nas mãos de Deus. Ato seguinte, o diácono _____, faz a entrega da Bíblia a cada novo diácono. Entoa-se o Hino Oficial do Diácono sob a regência de _____. Logo a seguir o orador convidado, pastor _____, profere a mensagem, com base no texto bíblico de _____. O presidente, diácono _____, declara o encerramento dos trabalhos com o Concílio dissolvido. É concedida a palavra ao pastor _____, para os agradecimentos finais e a impetração da Bênção Apostólica. Eu, _____, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo presidente.

Secretário: _____

Presidente: _____